



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO  
TRABALHO DE CUIABÁ NO PERÍODO DE 25 A 28.10.2005.**

**ATA N. 10/2005**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e cinco, às nove horas, na sede da egrégia Segunda Vara do Trabalho de Cuiabá, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3355, Centro Político Administrativo, teve início a correição ordinária, relativa ao período de 22/06/2004 a 28/10/2005, realizada pela Excelentíssima Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Presidente e Corregedora do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, José Lopes da Silva Júnior, e pelos servidores Cláudia Barros de Macedo, Jader José Martins Moraes e José Paulo Amaral Ghelardi. Presenciaram os trabalhos, o Excelentíssimo Juiz Aguiamar Martins Peixoto, titular desta egrégia Vara, o Diretor de Secretaria, Senhor Luiz Otávio Carvalho Pinto e os demais servidores.

O Edital de Correição foi publicado no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso n. 7.241, de dezoito de outubro, que circulou no dia dezoito, na página 30.

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS** — Os prazos processuais e regimentais da Vara ficaram suspensos nos seguintes períodos: 25 de maio a 04 de julho de 2004, em decorrência da greve dos servidores; de 25 de maio a 10 de julho de 2005, por motivo de mudança para a nova sede e de 03 a 07 de agosto de 2005, em face de problemas técnicos apresentados no CPD. Os prazos foram suspensos, também, para o INSS no interregno de 11 de novembro a 06 de dezembro de 2004, bem como de 15 de agosto a 30 de outubro deste ano. A Vara do Trabalho não recebe distribuição desde 20 de junho de 2005 por força da RA n. 047/2005. Atualmente o quadro de pessoal da Vara é composto por 14 servidores, incluídos o Diretor de Secretaria e 02 Oficiais de Justiça. A Vara acerca de um mês está realizando audiências de instrução e julgamento com uma média diária de três processos em pauta. O Diretor de Secretaria registrou sua preocupação no que concerne à falta de 02 (dois) servidores no seu quadro, fato que sobrecarrega os demais.

**EXAME DOS LIVROS:** Cumpridas as disposições regimentais, a Excelentíssima Juíza Corregedora solicitou fossem apresentados seguintes livros: Cartas Precatórias Expedidas, Cartas Precatórias Recebidas e Remessa de Processos ao TRT. Examinando tais livros, constatou Sua Excelência que a Secretaria da Vara efetuou o lançamento de registros, sem que tenha havido a



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

necessária identificação do servidor que procedeu a tais aposições. Verificou, ainda, a existência de rasuras e ausência de baixa de processos que já retornaram do Tribunal. Diante dessas constatações, recomendou a Excelentíssima Corregedora Regional que tais irregularidades sejam evitadas.

**MOVIMENTO PROCESSUAL:** Dos registros estatísticos constam que no ano dois mil e quatro foram recebidos 1.893 (mil oitocentos e noventa e três) processos, equivalente à média mensal de 158 (cento e cinqüenta e oito) feitos, dos quais 331 (trezentos e trinta e um) ficaram pendentes de solução para este ano. Já nos meses de janeiro a setembro do ano em curso, foram recebidos 636 (seiscentos e trinta e seis) processos, o equivalente à média mensal de 70 (setenta) feitos, restando 59 (cinqüenta e nove) pendentes de solução. Verificou-se, ainda, que os feitos em execução trabalhista somavam ao final de dois mil e quatro, 4.282 (quatro mil duzentos e oitenta e dois), enquanto no último mês de setembro 2.388 (dois mil, trezentos e oitenta e oito), ocorrendo uma sensível redução. Relativamente aos processos de execução previdenciária, estes, ao término daquele ano, somavam 724 (setecentos e vinte e quatro), ao passo que ao final do último mês de setembro esse número aumentou para 1.051 (um mil e cinqüenta e um). Ainda ao final desse mesmo mês, 403 (quatrocentos e três) era o número de processos que se encontravam no aguardo do cumprimento de acordos celebrados no processo de cognição, enquanto que 206 (duzentos e seis) era o total de feitos que até então estavam em liquidação de sentença. A Vara possui 86 (oitenta e seis) processos pendentes de pagamento de precatório. Atualmente a Vara está com 547 (quinhentos e quarenta e sete) feitos conclusos para despachos, acúmulo que deve ser evitado, mesmo levando-se em conta a suspensão de prazos, a carência de Juízes Auxiliares para atuar na Vara, bem como a ausência de um assistente de juiz.

**AUDIÊNCIAS** - Considerando o período em questão, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais no ano dois mil e quatro foi de 40 (quarenta) dias; de instrução, 73 (setenta e três), e de julgamento, 19 (trinta e dois). Tais prazos totalizaram 145 (cento e quarenta e cinco) dias. Quanto às audiências unas, estas foram realizadas no prazo médio de 20 (vinte) dias. Já no último mês de setembro os prazos foram os seguintes: em feitos que tramitam pelo procedimento comum, 24 (vinte e quatro) dias para a realização das audiências iniciais; 115 (cento e quinze) para as de instrução e 11 (onze) para as de julgamento, totalizando 150 (cento e cinqüenta) dias. A egrégia Segunda Vara do Trabalho de Cuiabá atingiu o índice de 33,5% (trinta e três vírgula cinco por cento) de acordos realizados em relação aos processos julgados até a agosto deste ano.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**EXAME DOS PROCESSOS.** Prosseguindo os trabalhos, a Excelentíssima Juíza-Corregedora procedeu ao exame de 60 (sessenta) feitos, requisitados aleatoriamente entre os que se encontram em tramitação na Vara, a seguir relacionados:

00082.2005.002.23.00-2	00382.2005.002.23.00-1	00731.2002.002.23.01-5
00084.2005.002.23.00-1	00458.2004.002.23.00-8	00731.2002.002.23.00-2
00107.2005.002.23.00-8	00471.2005.002.23.00-8	00739.2005.002.23.00-1
00108.2005.002.23.00-2	00488.2004.002.23.00-4	00767.2004.002.23.00-8
00124.2004.002.23.00-4	00516.2005.002.23.00-4	00788.2004.002.23.00-3
00136.2005.002.23.00-0	00519.2005.002.23.00-8	00793.2004.002.23.00-6
00164.2000.002.23.00-2	00522.2005.002.23.00-1	00954.2004.002.23.00-1
00186.2005.002.23.00-7	00550.1998.002.23.00-9	01080.2001.002.23.00-7
00226.2005.002.23.00-0	00579.2005.002.23.00-0	01393.2004.002.23.00-8
00233.2005.002.23.00-2	00582.2005.002.23.00-4	01550.2002.002.23.00-3
00239.2005.002.23.00-0	00594.2005.002.23.00-9	01587.1990.002.23.00-7
00242.2005.002.23.00-3	00609.2005.002.23.00-9	01599.2004.002.23.00-8
00247.2004.002.23.00-5	00627.2005.002.23.00-0	01612.1999.002.23.00-0
00287.2004.002.23.00-7	00636.2005.002.23.00-1	01642.2004.002.23.00-5
00304.2005.002.23.00-7	00659.2005.002.23.00-6	01762.2004.002.23.00-2
00319.2001.002.23.00-1	00674.2004.002.23.00-3	01827.2004.002.23.00-0
00342.2005.002.23.00-0	00684.2005.002.23.00-0	01885.2004.002.23.00-3
00356.2005.002.23.00-3	00698.2003.002.23.00-1	01886.2004.002.23.00-8
00358.1999.002.23.00-3	00703.2003.002.23.00-6	02000.2004.002.23.00-3
00375.2003.002.23.00-8	00704.2004.002.23.00-1	02060.2004.002.23.00-6

Da inspeção feita nos processos, a Excelentíssima Juíza Corregedora apurou que: **a)** a Secretaria da Vara zela pela conservação dos seus processos e pratica seus atos de forma organizada, o que torna fácil o manuseio dos autos; **b)** a Secretaria procede à juntada de petições e documentos aos autos precedida do respectivo termo com menção do número de protocolo; **c)** os versos das folhas são



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

inutilizados recebendo o carimbo de "em branco" ou por meio da certidão de que trata o Provimento 02/01 do Colendo TST; **d)** os comprovantes de entrega de SEED são corretamente anexados aos autos dos processos; **e)** a secretaria disponibiliza praticamente todos os seus despachos/sentenças na internet; **f)** a secretaria distribui os mandados, semanalmente, excetos àqueles com diligências urgentes; e **g)** a secretaria é muito diligente no atendimento ao público, bem assim na liberação de guias e alvarás, fato que foi motivo de elogios na Ouvidoria deste Tribunal e pela Excelentíssima Juíza Corregedora. Em todos os processos examinados, Sua Excelência apôs seu visto correicional.

**RECOMENDAÇÕES:** A Excelentíssima Juíza Corregedora embora entenda as dificuldades decorrentes do volume de serviço e da atuação solitária do Excelentíssimo Juiz Titular **RECOMENDA:** **a) QUE** Sua Excelência dê prioridade aos julgamentos dos processos: 01259.2003.002.23.00-6 e 00890.2004.002.23-9; **b) QUE** a Secretaria da Vara cumpra todas as determinações dos Excelentíssimos Juízes no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ressalvadas as situações em que o cumprimento de uma dependa de cumprimento da outra; **c) QUE** a secretaria observando recomendação constante da correição anterior, regularize os processos de rito sumaríssimo, que ainda não estão identificados como tal, em suas capas, com letras destacadas, conforme disposto no art. 2º da Resolução Administrativa n. 15/2004; **d) QUE** a secretaria sempre que proceder ao encaminhamento de processos ao Juiz para alguma deliberação documente nos autos por meio de termo de conclusão; **e) QUE** a Secretaria da Vara - quando for necessário retificar seus atos processuais - observe o disposto no artigo 70, parágrafo único do Provimento n. 1/2001 da Corregedoria e faça as alterações mediante certidão, não se utilizando de etiquetas adesivas nem tinta corretiva; **f) QUE** os serventuários da Vara ao assinarem atos utilizando-se da expressão "p/" sobre o nome de outro servidor, pratique-os lançando a sua correta identificação; **g) QUE** a secretaria não permita que estagiários assinem atos processuais; **h) QUE** os servidores redobrem a atenção ao lavrar certidão de decurso de prazo tendo em vista a relevância de tal ato; **i) QUE** a Secretaria da Vara, oficie às instituições bancárias a fim de verificar a existência de saldos em conta judicial vinculada aos processos arquivados.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:** A Excelentíssima Corregedora Regional ao término desta correição ordinária, considerando o rodízio de servidores ocorrido no mês de junho em decorrência da instalação das novas Varas, notou uma melhora considerável nos serviços da egrégia Segunda Vara do Trabalho de Cuiabá, bem assim no que concerne ao cumprimento das determinações, oportunidade em que



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

parabenizou o Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Aguiamar Martins Peixoto, os magistrados que aqui atuaram ao longo do período correicionado, ao Diretor de Secretaria, Luiz Otávio Carvalho Pinto, aos demais servidores e aos estagiários pela dedicação e eficiência, destacando a necessidade de manutenção e aperfeiçoamento constante dos bons serviços prestados e que refletem no reconhecimento dos jurisdicionados.

Sua Excelência agradeceu, ainda, a todos os presentes pela cordialidade dispensada à equipe da Corregedoria, o que proporcionou o bom andamento dos trabalhos realizados.

Por fim, a Secretaria da Vara deve informar à Excelentíssima Juíza Corregedora, no prazo de 30 dias, as providências adotadas em relação às recomendações aqui exaradas.

Não havendo nada mais a ser registrado, a Excelentíssima Corregedora Regional encerrou esta correição ordinária às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e oito de outubro do ano dois mil e cinco e, para constar, eu, \_\_\_\_\_ José Lopes da Silva Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pela Excelentíssima Corregedora Regional, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Dr. Aguiamar Martins Peixoto, titular desta egrégia Vara, e pelo Diretor de Secretaria Luiz Otávio Carvalho Pinto.

**Juíza MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA**

Presidente e Corregedora Regional

**AGUIAMAR MARTINS PEIXOTO**

Juiz do Trabalho

**LUIZ OTÁVIO CARVALHO PINTO**

Diretor de Secretaria